



FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de fevereiro de 2025 e 14 de agosto de 2025, o Banco do Brasil comunica que, em virtude da necessidade de convergência para o payout de 30% aprovado pela Administração em 13 de agosto de 2025, a remuneração dos acionistas referente ao terceiro trimestre de 2025 será paga integralmente em 11/12/2025, ou seja, não haverá pagamento antecipado referente ao período.

2. Fatos adicionais julgados relevantes serão prontamente divulgados ao mercado.

Brasília (DF), 20 de agosto de 2025.

Marco Geovanne Tobias da Silva
Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores



MATERIAL FACT

Pursuant to § 4 of Article 157 of Law No. 6,404 of December 15, 1976, with CVM Resolution No. 44 of August 23, 2021, and in addition to the Material Facts disclosed on February 19, 2025, and on August 14, 2025, Banco do Brasil informs that, due to the need to converge to the 30% payout approved by Management on August 13, 2025, the 3Q25 shareholder remuneration will be paid in full on December 11, 2025; so, there will be no advanced payment for this period.

2. Any additional facts deemed relevant will be promptly disclosed to the market.

Brasília (DF), August 20, 2025.

Marco Geovanne Tobias da Silva
CFO & IRO